TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 692

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para os meses de agosto a dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno e, ainda, de acordo com o seu art. 81, § 1º, bem como atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350/1991 e § 2º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018, com as adequações decorrentes da prorrogação da data das eleições 2020,

R E S O L V E *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º Fixar o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, conforme constante desta resolução.

Art. 2º Este Tribunal Regional Eleitoral, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350/1991, e, ainda, de acordo com o § 2º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018, com as adequações decorrentes da prorrogação da data das eleições 2020, reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, conforme o calendário a seguir:

AGOSTO

Dias: 3, 4, 17, 18, 19, 24, 25 e 31

SETEMBRO

Dias: 1º, 2, 9, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30

OUTUBRO

Dias: 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29

NOVEMBRO

Dias: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 30

DEZEMBRO

Dias: 1º, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão:

I – nas segundas-feiras, às 17 horas, e

II – nos demais dias da semana, às 9 horas.

Art. 3º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 19 de agosto de 2020.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARIA LÓS**, **Presidente**, em 19/08/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874210** e o código CRC **F01F8D2F**.

0005028-65.2020.6.12.8000 0874210v2

PUBLICADO NO DJEMS Nº 2487
de 20/8/20 fls. 213